



**RESOLUÇÃO Nº 093/2013-CI/CCA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 12/12/2013.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Aprova o **Termo de Convênio nº 495/2013** - Fundação Araucária e a UEM - **Hortaviva Biotecnologia, produção clonal de mudas de bananeiras, e antissoros para indexação viral.**

Considerando o conteúdo do Processo nº 6934/2013-PRO;  
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando o Parecer nº 1.843/2013-PJU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 11 de dezembro de 2013.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar o Termo de **Convênio nº 495/2013**, celebrado entre a Fundação Araucária e a UEM, para implementação do projeto protocolado sob nº 35.799 – **Hortaviva Biotecnologia, produção clonal de mudas de bananeiras, e antissoros para indexação viral**, contemplado no PROGRAMA DE BOLSAS DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO/EXTENSÃO – Chamada de Projetos 21/2012.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 11 de dezembro de 2013.

Humberto Silva Santos  
Diretor Adjunto

**ADVERTÊNCIA:**

**O prazo recursal termina em 19/12/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).**